



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 187
Disponibilização: 07/10/2019
Publicação: 07/10/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.346, DE 4 OUTUBRO DE 2019.

Altera o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 22.342, de 17 de outubro de 2017, que “Nomeia membros para compor o Conselho Superior Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do artigo 84-A da Lei Complementar nº 432, de 3 de março de 2008, e após decisão por maioria de votos do Conselho de Administração do IPERON, na 5ª Reunião Ordinária, de 23 de maio de 2019, o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 22.342, de 17 de outubro de 2017, passa a vigorar conforme segue:

“Art.1º

II - Suplente: ROSIMAR FRANCELINO MACIEL - servidora efetiva do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/10/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8104163** e o código CRC **83B7FF56**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0016.220585/2019-21

SEI nº 8104163

Criado por [00883761254](#), versão 10 por [02833271204](#) em 04/10/2019 08:54:20.